



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal
“Fé, Trabalho e Progresso” – 15ª Legislatura 2025/2028

PORTARIA N.º 01/2026

Revoga o Precedimento Licitatório modalidade Pregão Presencial nº. 01/2025.

Rosane Fatima Lotti, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D’Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 30, inciso XII e XVII, do Regimento Interno da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar o Procedimento Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 01/2025, cujo objeto trata do “*Registro de Preço para aquisição de aparelhos condicionadores de ar e cortinas de ar, bem como serviços de desinstalação, instalação completa, higienização, manutenção e peças para condicionadores de ar e cortinas de ar para a futura sede da Câmara de Vereadores de São Jorge D’Oeste*”, ainda na fase preparatória.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos retroativos a partir de 05 de dezembro de 2025.

Gabinete da Presidência, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, da 15ª Legislatura.

ROSANE FATIMA LOTTI
Presidente do Legislativo Municipal.

Leandro Pagliari Jacobs
Diretor Administrativo
Câmara de Vereadores de
São Jorge D’Oeste PR

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - DOMP
Edição: 3454
Data: 23/10/2026

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**

**CAMARA DE VEREADORES
REVOGA O PRECEDIMENTO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL N°. 01/2025.**

PORTRARIA N.º 01/2026

Revoga o Precedimento Licitatório modalidade Pregão Presencial nº. 01/2025.

Rosane Fatima Lotti, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 30, inciso XII e XVII, do Regimento Interno da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar o Procedimento Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 01/2025, cujo objeto trata do “*Registro de Preço para aquisição de aparelhos condicionadores de ar e cortinas de ar, bem como serviços de desinstalação, instalação completa, higienização, manutenção e peças para condicionadores de ar e cortinas de ar para a futura sede da Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste*”, ainda na fase preparatória.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos retroativos a partir de 05 de dezembro de 2025.

Gabinete da Presidência, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, da 15ª Legislatura.

ROSANE FATIMA LOTTI
Presidente do Legislativo Municipal.

**Publicado por:
Leandro Pagliari Jacobs
Código Identificador:EC5B849A**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/01/2026. Edição 3454

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>